

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Requerimento Nº -----, de 2023

(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa Nº 069, de 10/11/2005, requero à Vossa Excelência a criação e o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS (Frente Saúde Integrativa), perante a Mesa da Câmara dos Deputados, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio em anexo.

Sala de Sessões, ___ de _____ 2023.

Deputada Erika Kokay – PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD283959491700>

Apresentação: 31/05/2023 20:42:31.330 - MESA

REQ n.1841/2023



* C D 2 3 3 9 5 9 4 9 1 7 0 0 *

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA: Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS

Aos 30 dias mês de maio do ano de 2023, às 14h, reuniram-se Senhores e Senhoras Deputadas (os) Federais e Senadoras (es), juntamente com suas respectivas assessorias, na Sala das Comissões, com a finalidade de instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS. Foi designado ainda que a Coordenação Geral será da Deputada Federal Ana Paula Lima PT/SC.

Brasília, 30 de maio de 2023.

SENADO
Erika Kokay

Erika Kokay – PT/DF

Deputada Federal

Ana Paula Lima
Ana Paula Lima - PT/SC
Deputada Federal

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SABERES TRADICIONAIS E DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE NO SUS - 57ª LEGISLATURA

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, sede, duração e finalidades

Art. 1º Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS, doravante denominada neste Estatuto como Frente, constitui-se em entidade associativa, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e Integrada por Deputados e Deputadas Federais da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Art. 2º A Frente, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, com caráter suprapartidário, é instituída sem fins lucrativos, tem sede e foro no Distrito Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS:

- I. Promover audiências públicas, seminários e debates em geral, bem como de ações de divulgação, para destacar os benefícios dos saberes tradicionais e das práticas integrativas e complementares em saúde.
- II. Estabelecer diálogo e parcerias com o sistema de justiça, com o Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos de controle, como meio de proteção dos direitos das (os) praticantes e usuárias (os) dos saberes tradicionais e das práticas integrativas e complementares em saúde.
- III. Interagir com o Governo Federal para garantir a inclusão dos saberes tradicionais e das práticas integrativas e complementares no



planejamento, na implementação e na avaliação de políticas públicas de saúde.

- IV. Propor e apoiar a criação de legislação específica que assegure o reconhecimento, a regulamentação e a promoção dos saberes tradicionais e das práticas integrativas e complementares em saúde, por meio da elaboração de projetos de lei, articulação com outras comissões e frentes parlamentares afins, e a defesa dessas propostas no âmbito do poder legislativo federal, estadual, distrital e municipal.
- V. Estimular a pesquisa científica sobre os saberes tradicionais e as práticas integrativas e complementares em saúde.
- VI. Defender a inclusão dos saberes tradicionais e das práticas integrativas e complementares em saúde nos currículos de formação de profissionais da saúde e em programas de educação continuada.
- VII. Atuar pela alocação de recursos orçamentários suficientes e estáveis para o fortalecimento e a ampliação das práticas integrativas e complementares de saúde no âmbito do SUS, buscando assegurar a sustentabilidade financeira necessária para sua implementação efetiva.

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade.

CAPÍTULO II

Dos Membros

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos e de todo (a) cidadão (ã) ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.



Art. 6º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS:

I – Como membros fundadores, as (os) Deputadas (os) Federais da República, integrantes da 57ª legislatura, que subscreverem o Termo de Adesão;

II – Como membros efetivos, as (os) parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à data fixada no inciso anterior;

III – Como membros colaboradores:

a) ex-parlamentares, parlamentares estaduais e vereadores(as) que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS;

b) representantes de entidades e organismos interessados na formulação e execução de políticas públicas que assegurem os direitos humanos das pessoas em situação de rua, a promoção da igualdade racial e que tenham interesse pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS.

Art. 7º De modo a garantir ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS poderá lançar mão de meios alternativos visando dar publicidade das iniciativas do Colegiado, bem como a expedição de convites.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que tenham se destacado no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, na discussão de temas relevantes, dentre outras ações merecedoras do referido título, a serem indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art. 8º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS será coordenada por um Colegiado constituído por deputadas (os) federais e senadoras (es) da República membros dela. No âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS será composta de:

I – Coordenação Colegiada

II – Conselho Consultivo

III – Assembleia Geral

Art. 9º A presente Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS constitui-se com a seguinte estrutura:

I – Coordenação-Geral, 1ª Coordenadora (o), Adjunto (a), 2ª Coordenadora (o) Adjunta (o), 3ª Coordenadora (o) Adjunta (o) e Conselho Consultivo.

II - A Frente indicará como responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa, a Coordenação-Geral.

III - Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono de cargo ou licença com afastamento, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do (a) sua (seu) substituta(o).

IV - Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

Art. 10º Do Conselho Consultivo:

I – O Conselho Consultivo será formado por representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais com histórico de compromisso com os direitos humanos da população em situação de rua, dos movimentos e fóruns relacionados com as finalidades da Frente, bem como cidadãos militantes ou



estudiosas (os) dos temas relacionados aos direitos da população em situação de rua.

II – Terá preferência na composição do Conselho Consultivo as pessoas, organizações e movimentos sociais que atuem na defesa, promoção, controle, estudos e pesquisas em defesa dos saberes tradicionais e das práticas integrativas e complementares em saúde no SUS.

Art. 11º Da Assembleia Geral:

I – A Assembleia Geral, órgão de deliberação da Frente é integrada pelas (os) filiadas (os) parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

II – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada semestre ou extraordinariamente por convocação de um dos membros do Conselho Consultivo ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos (as) filiados (as) parlamentares.

III – A Assembleia Geral reunir-se-á em horário e local previamente indicados no ato de convocação, instalando-se, em primeira chamada com a presença mínima de 15 (quinze) filiadas (os) em primeira convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

IV – As decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiadas (os), em primeira convocação ou com qualquer número de presentes 30 (trinta) minutos após o início da Assembleia.

CAPÍTULO IV

Das Competências

Art. 12º Compete à Coordenação Colegiada:

I – Representar ativa e passivamente a Frente, em juízo ou fora dele;

II – Planejar as atividades da Frente;

III – Convocar as reuniões;

IV – Constituir delegações;

V – Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;

VI – A convocação e moderação das reuniões da Frente será feita pela Coordenação Geral;

VII – Admitir novos membros;

VIII – Propor alterações deste Estatuto, quando necessário;

IX – Resolver os casos omissos nesse Estatuto.

Art. 13º Compete ao Conselho Consultivo:

I – Assessorar a Assembleia Geral, sempre que demandado;

II – Supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente;

III – Apresentar relatórios à Assembleia Geral, quando necessário;

IV – Lavrar as atas das sessões da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições.

V – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocado.

Art. 14º Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger ou destituir os integrantes da Coordenação Colegiada, das Coordenadorias Regionais e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

II – Aprovar balanços e relatórios da Coordenação Colegiada, das Coordenadorias Regionais e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

III – Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;

IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais e transitórias

Art. 15º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) das (os) filiadas (os) presentes com direito a voto.

Art. 16º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente

convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 18º Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos membros da Coordenação colegiada, com mandato até o término da atual Legislatura.

Art. 19º A Frente, no esforço para o alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades afins ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 20º Este Estatuto entrará em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS.

Palácio do Congresso Nacional, Brasília/DF, em 30 de maio de 2023.


Deputada Federal **ERIKA KOKAY – PT/DF**


Deputada Federal **ANA PAULA LIMA - PT/SC.**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

21/06/2023 14:43:55

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1841/2023
Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS
Data de Apresentação: 31/05/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	192	(+ 12 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	192	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALENCAR SANTANA	PT	SP
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PV	PR
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANA PAULA LIMA	PT	SC
16	ANA PIMENTEL	PT	MG
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	BACELAR	PV	BA
22	BEBETO	PP	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO RICHÁ	PSDB	PR

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
27	CAMILA JARA	PT	MS
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
30	CARLOS VERAS	PT	PE
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PSD	CE
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
38	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
39	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
40	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
41	COBALCHINI	MDB	SC
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
44	DANDARA	PT	MG
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
47	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
48	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
49	DENISE PESSÔA	PT	RS
50	DIEGO CORONEL	PSD	BA
51	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
52	DIMAS FABIANO	PP	MG
53	DIMAS GADELHA	PT	RJ
54	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
55	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
56	DR. FRANCISCO	PT	PI
57	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
58	DUARTE	PSB	MA
59	DUDA RAMOS	MDB	RR
60	DUDA SALABERT	PDT	MG
61	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
62	ERIKA HILTON	PSOL	SP
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
65	FAUSTO PINATO	PP	SP
66	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
67	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
68	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
69	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
70	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
73	FLORENTINO NETO	PT	PI

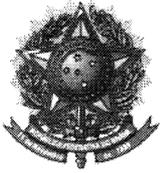
74	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
75	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
76	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
77	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
79	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
80	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
81	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
82	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
83	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
84	HELDER SALOMÃO	PT	ES
85	IVAN VALENTE	PSOL	SP
86	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
87	IZA ARRUDA	MDB	PE
88	JACK ROCHA	PT	ES
89	JADYEL ALENCAR	PV	PI
90	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
91	JILMAR TATTO	PT	SP
92	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
93	JOÃO DANIEL	PT	SE
94	JORGE SOLLA	PT	BA
95	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
96	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
97	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
98	JOSENILDO	PDT	AP
99	JOSIAS GOMES	PT	BA
100	JULIANA CARDOSO	PT	SP
101	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
102	KIKO CELEGUIM	PT	SP
103	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
104	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
105	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
106	LÊDA BORGES	PSDB	GO
107	LÉO PRATES	PDT	BA
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
110	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
111	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
112	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
113	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
114	LUISA CANZIANI	PSD	PR
115	LUIZ COUTO	PT	PB
116	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
117	LUIZIANNE LINS	PT	CE
118	MARANGONI	UNIÃO	SP
119	MARCELO LIMA	PSB	SP
120	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
121	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
122	MARCON	PT	RS

123	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
124	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
125	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
126	MAURICIO NEVES	PP	SP
127	MAX LEMOS	PDT	RJ
128	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
129	MERLONG SOLANO	PT	PI
130	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
131	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
132	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
133	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
134	NICOLETTI	UNIÃO	RR
135	NILTO TATTO	PT	SP
136	ODAIR CUNHA	PT	MG
137	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
138	PADRE JOÃO	PT	MG
139	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
140	PATRUS ANANIAS	PT	MG
141	PAULÃO	PT	AL
142	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
143	PAULO FOLETTI	PSB	ES
144	PAULO GUEDES	PT	MG
145	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
146	PEDRO UCZAI	PT	SC
147	PEZENTI	MDB	SC
148	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
149	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
150	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
151	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
152	REGINALDO LOPES	PT	MG
153	REGINETE BISPO	PT	RS
154	REIMONT	PT	RJ
155	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
156	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
157	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
158	RICARDO SILVA	PSD	SP
159	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
160	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
161	RUBENS OTONI	PT	GO
162	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
163	RUI FALCÃO	PT	SP
164	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
165	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
166	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
167	SILVIA CRISTINA	PL	RO
168	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
169	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
170	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
171	TABATA AMARAL	PSB	SP

172	TADEU VENERI	PT	PR
173	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
174	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
175	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
176	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
177	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
178	VANDER LOUBET	PT	MS
179	VICENTINHO	PT	SP
180	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
181	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
182	VITOR LIPPI	PSDB	SP
183	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
184	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
185	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
186	WELTER	PT	PR
187	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
188	ZÉ NETO	PT	BA
189	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
190	ZÉ TROVÃO	PL	SC
191	ZECA DIRCEU	PT	PR
192	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 AUGUSTA BRITO
- 2 ELIZIANE GAMA
- 3 FABIANO CONTARATO
- 4 FLAVIO ARNS
- 5 HUMBERTO COSTA
- 6 LEILA BARROS
- 7 MARA GABRILLI
- 8 PAULO PAIM
- 9 ROGÉRIO CARVALHO
- 10 TERESA LEITÃO
- 11 WEVERTON
- 12 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1841/2023, da Deputada Erika Kokay – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Saberes Tradicionais e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS.

Em 21/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

